



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Ao Plenário
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Autor: Vereador **Rafael Pasqualotto**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº
DE 20.02.2017
ÀS 16:45 HORAS
.....

MOÇÃO DE REPÚDIO

Moção de Repúdio ao Supremo Tribunal Federal (STF) pela decisão em que os Estados devem indenizar os presos por más condições em cadeias.

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador Rafael Pasqualotto submete a presente MOÇÃO de REPÚDIO para apreciação do plenário, e, caso aprovada, seja encaminhada ao presidente do (STF) Supremo Tribunal Federal.

JUSTIFICATIVA

Na data do dia 16 de fevereiro do corrente ano, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, que os Estados devem indenizar os presos por más condições em cadeias.

Tendo em vista que atualmente o Brasil possui mais de 620 mil detentos, isso seria um verdadeiro esvaziamento dos cofres dos Estados brasileiros, inclusive do Estado do Rio Grande do Sul. Ora, esvaziando o cofre de nosso Estado, é menos valor que vem para o Município de Bento Gonçalves. Hoje o estado não consegue sequer cumprir com suas obrigações para com os municípios. Quem dirá tendo que ressarcir a massa carcerária.

Se estivéssemos num Estado democrático de direito ideal, nada mais justo que dar condições mais dignas aos apenados. Contudo em um País em que falta o básico, onde professor tem seu salário parcelado, onde policiais guerreiros saem diariamente de seio de sua família para as ruas numa luta injusta e onde milhões de brasileiros morrem nos corredores hospitalares, tal decisão do (STF) é, no mínimo, insana. É mais uma vez desprezar e caçoar o sofrido contribuinte brasileiro.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Portanto, este vereador vem através desta moção protestar e se unir à voz de milhares de Bento-gonçalvenses que sentiram-se ultrajados com sua decisão tão esdrúxula. Faço votos que este repúdio, unindo-se à outros já existentes, chegue a mais alta Corte de seu País e a decisão seja retificada.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 20 de fevereiro de 2017.

Vereador **Rafael Pasqualotto**
PP